



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

18 OUT 2022

Presidente da C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 087/2022

Á COMISSÃO DE TERRAS,
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Presidente da C.M.I.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RICARDO LUIZ ALVES.

18 OUT 2022

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua dos Jaquitibás, S/N, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 058, Lote nº 0128, Unidade: 001. Cadastro Imobiliário nº 22942, medindo 20 m² de frente, lado direito 40 m², lado esquerdo 40 m² e fundos 20 m², perfazendo uma área total de 800 m², pertencente ao Patrimônio Municipal limitando-se pela frente com a RUA DOS JEQUITIBÁS, S/N; Lado direito: CAD- 22911; pelos fundos: CAD-23101; pelo lado esquerdo: CAD- 22953, em favor de RICARDO LUIZ ALVES, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100007190/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaituba
Ribeiro dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120094-1

17.10.22 09:13:17h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 087/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RICARDO LUIZ ALVES.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a RICARDO LUIZ ALVES, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal